



Rua Pedro José Moreira nº 63 - Centro - CEP 76.650-000  
Fone/Fax: (0\*\*62) 396-1177 / 1155 - E-mail: prefeitaguari@cultura.com.br  
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

**LEI MUNICIPAL Nº 105/2004 DE, 11 DE MARÇO DE 2004.**

“Altera o § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 080/2002 de 17/09/2002, e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica altera o § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 080/2002 de 17/09/2002, tendo a seguinte redação:

“**Só poderão circular veículos (motocicleta) com até 10 (dez) anos de fabricação e em bom estado de conservação, vistoriados pelos órgãos competentes e inclusive pela Secretaria Municipal de Administração, com potência mínima de 100 cc**”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seu efeito legais em 17 de Setembro de 2002. Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Itaguari**, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Março de 2004.

*Mª Virlene Moreira Ferreira*  
Prefeita Municipal

**Maria Virlene Moreira Ferreira**  
Prefeita Municipal

<b>REGISTRADO</b>
Livro nº.: 005
Fls.: 60
Ordem nº.: 105
<i>[Assinatura]</i>
Ass. do Responsável

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado, na íntegra, no placar da prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61 § 1º da Lei nº 8.666/93.

EM 11/03/04

*[Assinatura]*  
Secretário Municipal